



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## DECRETO Nº 5.631, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial à Lei nº 5222, de 12 de Fevereiro de 2009.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 264.011,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e onze reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

|  |  |     |            |
|--|--|-----|------------|
| 2.   | PODER EXECUTIVO                                  |     |            |
| 2.05                                       | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS         |     |            |
| 2.05.02                                    | DEPTO.AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE              |     |            |
| 26.782.0021.2.018                          | MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS      |     |            |
| 4.4.90.52                                  | Equipamentos e Material Permanente               | R\$ | 230.000,00 |
| Fonte de Recurso – 01 - Tesouro            |  |     |            |
| Código de Aplicação – 110.00 - Geral       |  |     |            |
| 2.10                                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |     |            |
| 02.10.01                                   | FUNDO MUNIC. SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS         |     |            |
| 10.301.0080.1.374                          | CONSTR.DE UNID.DE PRONTO ATENDIMENTO V.MARIALVES |     |            |
| 4.4.90.51                                  | Obras e Instalações                              | R\$ | 34.011,00  |
| Fonte de Recurso – 01 - Tesouro            |  |     |            |
| Código de Aplicação – 310.00 – Saúde-Geral |  |     |            |
|  | TOTAL  | R\$ | 264.011,00 |

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 34.011,00 (trinta e quatro mil e onze reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

|                   |   |     |           |
|-------------------|---|-----|-----------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                         |     |           |
| 2.10              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE           |     |           |
| 2.10.01           | FUNDO MUNIC.SAUDE – BLOCO DE GESTÃO SUS |     |           |
| 10.122.0083.2.189 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                  |     |           |
| (7226) 339039     | Outros Serv. Terceiros P.Jurídica       | R\$ | 34.011,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Fevereiro de 2.009.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Fevereiro de 2009.  
Av. Rui Barbosa, 926 • PABX (18) 3302-3300 • CEP 19.814-900 • Centro • Assis-SP  
www.assis.sp.gov.br

